

Estudo Técnico Preliminar 73/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67613.046944/2023-91

2. Descrição da necessidade

Contratação de Serviços Gráficos e Confecção de Material Institucional Personalizado

2.1 Tendo em vista que o CINDACTA II possui uma seção destinada à Comunicação Social e Cerimoniais, os materiais constantes deste termo de referência são considerados imprescindíveis para o CINDACTA II, uma vez que, como representante da Força Aérea Brasileira, uma de suas principais atribuições consiste em divulgar e disseminar assuntos de interesse do Comando da Aeronáutica.

2.2 Ainda, sua missão institucional prevê sua atuação nos diversos campos da comunicação social, de forma a regular, estimular e orientar as ações que favoreçam a projeção e a preservação da imagem da Força Aérea Brasileira.

2.3 Assim, tais elementos gráficos serão utilizados para divulgar as atividades da unidade por meio de material utilizado em suporte às atividades administrativas do efetivo e, ainda, buscando atingir o público interno e externo, divulgar e consolidar a imagem da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação Social do CINDACTA II	2T QOCON LISLEY ANNY CHIQUINI DA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os itens devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.
- 4.2 Os itens devem ser novos, acondicionados em embalagem externa de papelão e os itens frágeis devem ser protegidos com plástico bolha.
- 4.3 Serão avaliados no prazo de 5 (cinco) dias da entrega a integridade dos itens, devendo ser substituídos os itens que apresentarem defeitos dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a empresa ser notificada do defeito.
- 4.4 No momento da entrega serão conferidos os itens de vidro e acrílico, para verificar se houve quebra durante o transporte, sendo indicado na nota fiscal da transportadora o dano e comunicado a contratada para substituição.
- 4.5 O CINDACTA II encaminhará previamente a arte para a empresa contratada, que deverá apresentar modelo, demonstrando o tamanho, qualidade e condições das impressões dos itens para aprovação antes da fabricação do item solicitado.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Para a contratação foram estudados os seguintes formatos:

5.1.1 Contratação de Serviço: Não se mostrou eficaz devido ao risco de, não havendo a necessidade da totalidade dos itens, existir a obrigatoriedade de honrar o contrato;

5.1.2 Adesão: Foram pesquisadas Atas de Registro de Preço, porém não havia alguma que atendesse as nossas necessidades;

5.1.3 Participação - Intenção de Registro de Preço (IRP): Foram pesquisadas na IRP, porém não sendo encontrada uma alternativa que nos atendesse integralmente;

5.1.4 Contratação por pregão SRP.

5.2 A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços se mostrou mais eficaz, em virtude da contratação ser parcelada, poder ser realizada por demanda, sendo garantido às OM apoiadas e subordinadas um "estoque virtual", no qual os itens poderão ser solicitados na medida, conforme a necessidade de serviços gráficos institucionais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Os serviços serão executados no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho.

6.2 Deverá ser entregue na Seção de Comunicação Social ou em local determinado pela contratante.

6.3 A contratante enviará a arte pelo e-mail, tendo a contratada a obrigação de aprovar a arte no prazo de 15 (quinze) dias do envio.

6.4 Os orçamentos foram realizados de forma a chegar em uma média de preços coerente com os preços praticados no mercado. A licitação será realizada por item, pois se trata de bens de natureza divisível, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

6.5 A contratação será realizada através de Pregão Eletrônico, com sistema de Registro de Preços, pois é conveniente para a Administração a entrega parcelada dos itens deste processo. Por se tratar de contratação de serviço que tem por resultado a entrega de material, existem alguns procedimentos desde a entrega dos materiais até a efetiva utilização dos materiais, como: recebimento, entrada dos itens no sistema e baixa dos itens antigos e inservíveis para o fim a que se destinam. Por conta disso, a entrega parcelada é importante e conveniente para que não haja a interrupção dos serviços prestados, tendo em vista os materiais a serem utilizados na Seção.

6.6 O registro de preços enquadra-se nas hipóteses dos incisos I e V do art 3º do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades foram estimadas conforme histórico do ano de 2023, tendo sido ajustadas de acordo com as necessidades do corrente ano.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.559.051,50

8.1 O valor da contratação foi estimado em R\$ 2.559.051,50 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta centavos), conforme mapa comparativo de preços e orçamentos obtidos com pesquisa de fornecedores.

8.2 Devido à especificidade do serviço, por se tratar de serviço personalizado, não foi possível encontrar no painel de preços correspondentes exatos ao que se buscava contratar, por esse motivo foi realizada pesquisa somente com os fornecedores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Por se tratar de itens de natureza divisível, os mesmos serão licitados em itens, incentivando a disputa entre os fornecedores e, consequentemente, à homologação de valor mais vantajoso para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A comprovação dos recursos orçamentários para a contratação de serviços gráficos e confecção de material institucional personalizado está prevista no PLANSET 2025:

PLANSET: ADM07008
Gestão/Unidade: 00001/120072
Fonte: 1050A00008
Programa de Trabalho: 229166
Elemento de Despesa: 339039
PI: DC060401100

11.2 A contratação está prevista no calendário de licitações da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Benefícios Diretos - A aquisição em tela garantirá a continuidade dos serviços prestados pela Assessoria de Comunicação Social do CINDACTA II

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A produção gráfica pode resultar em grandes quantidades de resíduos sólidos, como sobras de papel e materiais de embalagem. Os possíveis impactos ambientais advêm da possibilidade de descarte incorreto de embalagens dos itens adquiridos, ou dos próprios itens após o seu uso.

14.2 É necessário implementar práticas de gestão e reciclagem desses resíduos para minimizar o impacto ambiental. Tal impacto é reduzido no CINDACTA II, em virtude desta OM possuir Contrato vigente de Coleta Seletiva Solidária, promovendo a separação e reaproveitamento dos materiais.

14.3 A produção de materiais gráficos frequentemente demanda grandes quantidades de papel e outros recursos, o que pode contribuir para o desmatamento e o esgotamento de matérias-primas. Para mitigar isso, é recomendável optar por papel reciclado ou certificado.

14.4 O processo de impressão pode gerar poluentes atmosféricos e resíduos químicos, como tintas e solventes. Para reduzir esse impacto, é importante preferir fornecedores que utilizem tintas ecológicas e métodos de impressão que minimizem a emissão de poluentes e a geração de resíduos.

14.5 A consulta ao Guia Nacional de Contratações foi realizada e a sua utilização será pormenorizada no Termo de Referência (TR).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, tendo em vista que se tratam de serviços usuais de mercado e alinhados a necessidade da OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LISLEY ANNY CHIQUNI DA COSTA

Agente de contratação

RAFAEL GOMES RODRIGUES

Agente de contratação

CARLOS ALBERTO TOCHA

Agente de contratação

ALEXSANDER DE PAULA NEVES

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR Ano 2023 Utilizado como Base para Quantidades.pdf (9.19 MB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	24/03/2025 12:54:17
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	0698ba02f4eb39169925c6d88ce12ff2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARLOS ALBERTO TOCHA no dia 01/04/2025 às 11:05:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ALEXSANDER DE PAULA NEVES no dia 01/04/2025 às 11:09:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LISLEY ANNY CHIUINI DA COSTA no dia 01/04/2025 às 11:20:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento RAFAEL GOMES RODRIGUES no dia 01/04/2025 às 11:27:21 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO